



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 316/2017.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO ANEXO
DAS DESPESAS DE CAPITAL DA LDO PARA
O EXERCÍCIO DE 2018. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo 2º§, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, para o exercício de **2018**, parte integrante da Lei de Diretrizes, Orçamentária nº **312/2011 de 31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - As Modificações necessárias das ações funções subjunções e respectivos valores dos projetos ou atividade, constam nos anexos apenso a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 23 de Outubro de 2017.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito